

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Oliveira dos
Brejinhos



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 140/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DESCARTE PRÉVIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NA COMUNIDADE DE CAMPO FORMOSO (BEIRA RIO) E REGIÃO, E

LEI Nº 141/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019. AMPLIA-SE A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº. 22/12.



LEI

LEI Nº 140/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DESCARTE PRÉVIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NA COMUNIDADE DE CAMPO FORMOSO (BEIRA RIO) E REGIÃO, E



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 140/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DESCARTE PRÉVIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NA COMUNIDADE DE CAMPO FORMOSO (BEIRA RIO) E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, SR. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, com a finalidade de gerenciamento dos resíduos sólidos da Comunidade de Campo Formoso /Beira Rio e região, dentro do plano municipal de gestão de resíduos sólidos, o bem imóvel assim descrito, ANEXO I, desta lei:

I – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DE JESUS, CPF Nº 081.972.025-91 e Cédula de Identidade RG nº 08820697-13, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ROSA DE JESUS, CPF nº 003.640.285-05, Cédula de Identidade RG nº 08.808.713-18, denominado Sítio Lagoa Funda, Cadastro no Nirf sob o nº 8.165.290-9, localizado na Comunidade de Campo Formoso /Beira Rio, Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, com área de 0,9448 ha, de coordenadas -12°15'25,039"S e -36°44'16,650"W; deste segue confrontando com a propriedade de Agaci Rodrigues de Novaes, com azimute de 123°03'50" por uma distância de 50,30m até o vértice -M-0002, de coordenadas -12°15'25,920" S e -36°44'15,248"W; deste segue confrontando com a propriedade de Agaci Rodrigues de Novaes, com azimute de 124°06'59" por uma distância de 31,77m até o vértice -M0003, de coordenadas -12°15'26,492" S e -36°44'14,374"W; deste segue confrontando com a propriedade de Agaci Rodrigues de Novaes, com azimute de 124°24'17" por uma distância de 41,95m até o vértice -M-0004, de coordenadas -12°15'27,274" S e -36°44'13,236"W; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quinteiro Soares, com azimute de 242°35'10" por uma distância de 23,89m até o vértice de -M-0005, de coordenadas -12°15'27,637" S e -36°44'13,934"W ; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quinteiro Soares, com azimute de 242°00'02"

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



por uma distância de 31,90m até o vértice -M-0006, de coordenadas -12°15'28,116" S e -36°44'14,870"W ; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quintero Soares, com azimute de 242°32'44" por uma distância de 22,91m até o vértice -M-0007, de coordenadas -12°15'28,465" S e -36°44'15,540"W ; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quintero Soares, com azimute de 243°15'48" por uma distância de 21,05m até o vértice -M-0008, de coordenadas -12°15'28,778" S e -36°44'16,159"W ; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quintero Soares, com azimute de 283°35'51" por uma distância de 5,36m até o vértice -M-0009, de coordenadas -12°15'28,739" S e -36°44'16,332"W; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quintero Soares, com azimute de 242°29'35" por uma distância de 15,52m até o vértice -M-0010, de coordenadas -12°15'28,566" S e -36°44'16,814"W ; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quintero Soares, com azimute de 294°23'18" por uma distância de 34,41m até o vértice -M-0011, de coordenadas -12°15'28,112" S e -36°44'17,855"W ; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmar Quintero Soares, com azimute de 302°01'59" por uma distância de 21,55m até o vértice -M-0012, de coordenadas -12°15'27,746" S e -36°44'18,462"W ; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos de Jesus, com azimute de 33°21'00" por uma distância de 15,850m até o vértice -M-0013, de coordenadas -12°15'27,313" S e -36°44'18,178"W ; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos de Jesus, com azimute de 30°54'01" por uma distância de 16,46m até o vértice -M-0014, de coordenadas -12°15'26,851" S e -36°44'17,902"W; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos de Jesus, com azimute de 34°25'38" por uma distância de 21,13m até o vértice -M-0015, de coordenadas -12°15'26,281" S e -36°44'17,512"W ; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos de Jesus, com azimute de 35°32'44" por uma distância de 21,09m até o vértice -M-0016, de coordenadas -12°15'25,719" S e -36°44'17,111"W ; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos de Jesus, com azimute de 34°44'56" por uma distância de 13,19m até o vértice -M-0017, de coordenadas -12°15'25,364" S e -36°44'16,865"W ; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos de Jesus, com azimute de 33°29'22" por uma distância de 11,93m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 400,26 m.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), consoante laudo de avaliação firmado por Engenheiro, ANEXO II desta lei, fixo e irrevogável, a serem pagos

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mediante pagamento à vista no ato da assinatura do contrato de venda e compra.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suportar as despesas decorrentes da aquisição do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 11 de junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

1 - INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
2 - PROPRIETÁRIO:
JOSÉ CARLOS DE JESUS
3 – CARACTERIZAÇÃO DO BEM:
3.1 – NOME DO PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS DE JESUS
3.2 – IDENTIFICAÇÃO DO BEM: TERRENO / SÍTIO LAGOA FUNDA
3.3 – LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL – SENTIDO LOCALIDADE DE BOM SOSSEGO OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA
3.5 – INFRAESTRUTURA: INEXISTENTE
3.6 – ACESSO: RODOVIA / ASFALTO E ESTRADA VICINAL
4 – OBJETIVO DO TRABALHO:
Estimativa para venda do imóvel; garantias oferecidas a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, para efeito de desembolso de crédito
5 – NÍVEL DE RIGOR:
Expedido de acordo com o item 7.4 NBR 5676
6 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:
Determinar o valor real do imóvel para que não haja prejuízo de ambas as partes na negociação.

Venilton Salgado Farias
Engenheiro Civil
CREA 01.858-D



7 – PRESSUPOSTOS / VISTORIAS

Para efeito de avaliação, foram adotados os seguintes procedimentos:

- 7.1 – Vistoria do imóvel objetivando conhecer sua localização e características;
- 7.2 – Vistoria na região de localização do imóvel ; verificação dos serviços urbanos existentes;
- 7.3 - Consulta sobre preço dos imóveis existentes ou comercializados, semelhantes ao avaliado.

8 – PESQUISA DOS VALORES, MÉTODOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Método comparativo com base em informações colhidas no local.

8.1 – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O EMPREENDIMENTO
(Fonte / Dados - tabela n. 01)

ZONA	SOLO	TOPOGRAFIA	FORMATO	ÁREA
4	3	1	2	9.448,28 M2

Tabela n. 01

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
ZONA	1	Urbana	2	Suburbana	3	Industrial	4	Rural	5	Especial
SOLO	1	Arenoso	2	Argiloso	3	Misto	4	Outros		
TOPOGRAFIA	1	Plana	2	Em declive	3	Em aclave	4	Mista	5	Outros
FORMATO	1	Retangular	2	Trapezoidal	3	Irregular	4	outros		

Venilton Barreto Farias
Engenheiro Civil
CREA 31/858-D



8.2 – BENFEITORIA

Características gerais do empreendimento:
(Fonte / Dados - Tabela n. 02)

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	ha								VR FINAL R\$
ÁREA TERENO -RURAL	9.448,28	0,9448								10.000,00

Tabela n. 02

9 – RESSALVAS E PRINCÍPIOS:

9.1 – Este laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia empregada que afetam as análises, opiniões e suas conclusões.

9.2 - Os aspectos jurídicos não foram observados neste trabalho.

9.3 - O final desta avaliação refere-se a pagamento á vista.

10 – AVALIAÇÃO:

10.1 - VALOR DO IMÓVEL EM QUESTÃO :R\$ 10.000,00(Dez mil reais)

11 – DATA DA VISTORIA: 22 de Março de 2019

Venilton Barreto Farias
Engenheiro Civil
CREA 31.858-D

Venilton Barreto Farias
Eng. Civil – CREA-BA 31.858/D



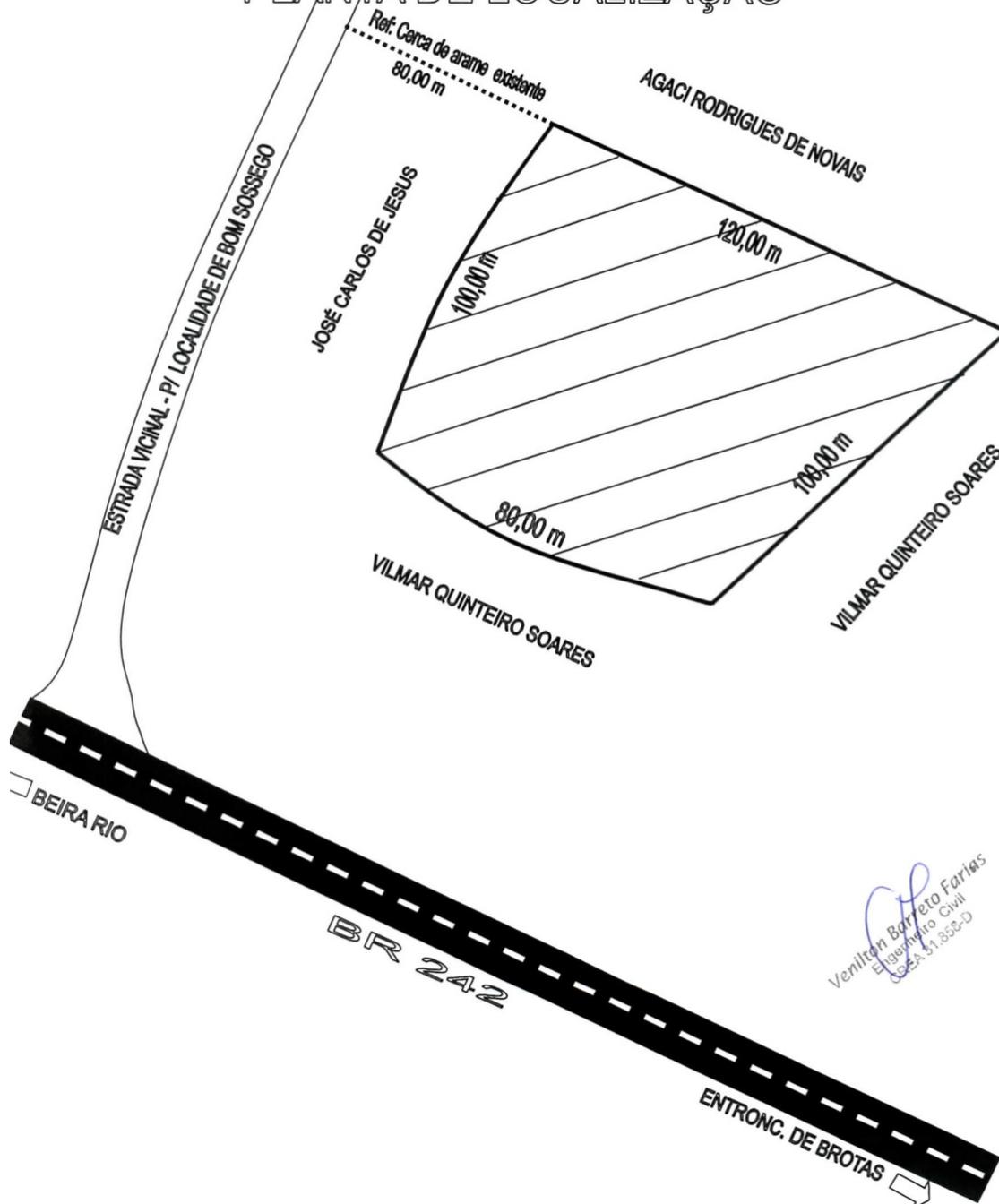
ANEXO - FOTOS



Venilton Barreto Farias
Engenheiro Civil
CREA 31.858-D



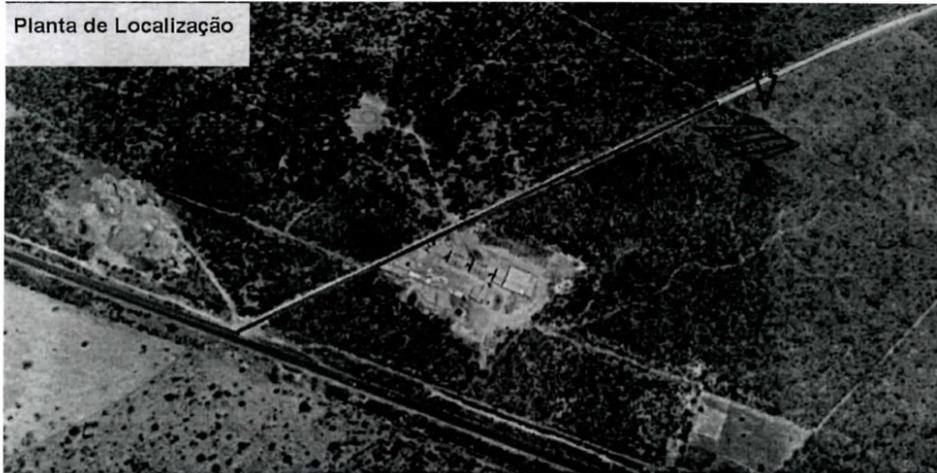
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



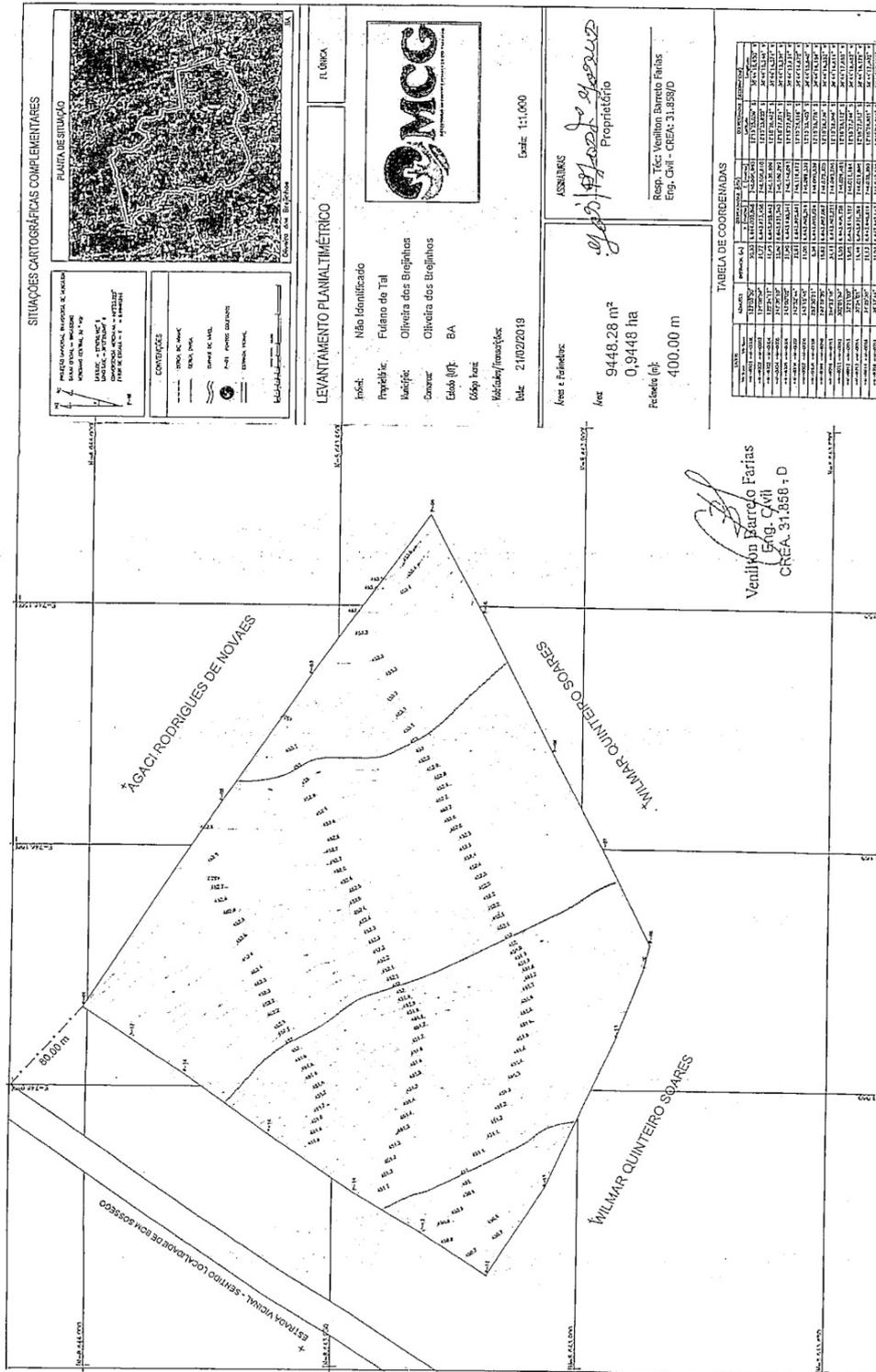
Venilton Barreto Farias
Engenheiro Civil
CREA: 31.858-D



Planta de Localização



Venilton Barreto Farias
Engenheiro Civil
CREA: 31.858-D





LEI Nº 141/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019. AMPLIA-SE A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº. 22/12.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 141/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**AMPLIA-SE A ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA DO MUNICÍPIO CONFORME O
DISPOSTO NA LEI Nº. 22/12.**

O **PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana a área com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Oliveira dos Brejinhos sob nº. 4382, localizado na Fazenda Aroeira I, Povoado da Chapada do Arroz, neste Município, com área total de 480.000,70 (quatrocentos e oitenta mil e setenta) m², de propriedade da SMARTGREEN ENERGIA LTDA – ME, CNPJ: 05092761/0001-34, estabelecida na Rua Ismael Ribeiro, nº. 15, Tororó, Salvador – Bahia, CEP. 40.050-200, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 12º24'26,86809" Sul e Longitude 42º50'12,67976 Oeste e pela coordenada plana UTM 8.627.430,299 m Norte e 735.170,258 m Leste, ampliando-se a área de expansão urbana deste Município, conforme o disposto na Lei nº. 22 de 11 de junho de 2012 e no art. 124, § 2º da Lei 32/12.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000